

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 880/2022	PROTOCOLO N.º 18.643.624-5
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022	VALIDADE DA ATA: 12 MESES

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203.800, Paranaguá, Paraná, aqui representado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do RLC da APPA, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 880/2022**, homologado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, para a futura e a eventual contratação através de Registro de Preços aquisição de materiais mecânicos e elétricos para atendimento às necessidades de manutenção do Corredor de Exportação Leste (COREX e Eixo Secundário), Silos Públicos e Corredor de Exportação Oeste (Berço 201) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de referência, Edital e anexos, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação através de Registro de Preços aquisição de materiais mecânicos e elétricos para atendimento às necessidades de manutenção do Corredor de Exportação Leste (COREX e Eixo Secundário), Silos Públicos e Corredor de Exportação Oeste (Berço 201) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições expressas no Termo de referência, Edital e anexos.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores, bem com edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) serviços(s) e materiais ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 06 – adjudicados para **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRI. DE INFO. EIRELI - ME**, CNPJ: 27.127.233/0001-06, Rua Francisco Derosso, Nº 2560, Loja 01-1º Andar, Bairro Xaxim, CEP: 81.650-000, Curitiba-PR, representado

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO**, RG nº 9.662.648-7 SSP/PR, CPF nº 061.393.839-94, Rua Francisco Derosso, Nº 2560, emerson.jaws@gmail.com e telefone: (41) 3387-9301.

Lote 6	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	Módulo de interface, Número de Portas: 2 portas BusAdapter, Protocolo de comunicação: PROFINET, Tensão de alimentação: 24Vcc, Módulos: máx. 64 módulos de E/S e máx. 16 módulos ET200AL, Redundância: S2, multi-hot swap, Modo de operação: Isócrono, Diagnóstico: Indicação luminosa por LEDs. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo Referência: Siemens 6ES7-155-6AU00-0CN0 (sucessor 6ES7155-6AU01-0CN0)	UND	2	R\$ 3.177,05	12 MESES
Item 2	Adaptador de barramento, BusAdapter, Protocolo de comunicação: PROFINET, Portas: 2 portas RJ45, Temperatura ambiente: -30°C a 50°C. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: Siemens 6ES7-193-6AR00-0AA0	UND	1	R\$ 654,03	12 MESES
Item 3	Cartão de entrada digital, Entradas: 16 entradas digitais, Tensão de alimentação: 24Vcc, Padrão de entrada: 24Vcc, Diagnóstico: Indicação luminosa por LED. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: Siemens 6ES7131-6BH01-0BA0	UND	5	R\$ 985,00	12 MESES
Item 4	Cartão de Saída Digital, Saídas: 16 saídas digitais, Tensão de alimentação: 24Vcc, Tipo de saída: Source output, Corrente de saída: máx. 0,5A, Diagnóstico: Indicação luminosa por LED. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: Siemens 6ES7132-6BH01-0BA0	UND	5	R\$ 1.146,54	12 MESES
Item 5	Cartão de entrada analógica, Entradas: 8 entradas analógicas, Resolução: 16bits, Tipo de entrada: 2/4 fios, Diagnóstico: Indicação luminosa por LED. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: Siemens 6ES7134-6GF00-0AA1	UND	8	R\$ 2.553,13	12 MESES
Item 6	Switch gerenciável, 2ª camada, Portas: 5 portas RJ45 10/100Mbps e 3 portas para fibra óptica multimodo 100Mbps, Temperatura de operação: 0°C a 60°C, Tensão de alimentação: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20, Protocolo de comunicação: PROFINET, Diagnóstico: Indicação luminosa por LED, Certificação: IEC 62443-2. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: Siemens 6GK5205-3BB00-2AB2	UND	1	R\$ 8.923,30	12 MESES
Item 7	Transmissor de temperatura, Entrada configurável: termopar J, K, T, E, N, R, S, B, Pt100, Pt1000, NTC ou 0-50 mV, Compensação: interna da junta fria, Faixa de medição: configurável, Precisão	UND	20	R\$ 471,92	12 MESES

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(25°C): 0,1%, Saída configurável: 4-20 mA ou 0-10 Vcc, Temperatura de operação: -40 a 85 °C. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: Novus TxRail USB 8806037306				
Item 8	Sensor de Temperatura, Tipo: PT100 3fio, Rosca: 1/8" NPT, Resistência interna: 100ohms (0°C) e 138,4ohms (100°C), Consumo: 1mA. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: 4B WDB19V3AI	UND	40	R\$ 1.960,81	12 MESES
Item 9	Chaves de Emergência de Segurança com cabo – Chave de emergência simples: Detecção de cabo rompido, ruptura positiva, Grau de Proteção: IP65, fabricado em ferro fundido, Tensão do Cabo: 125N, Alcance de atuação: 60m, Categoria de Segurança: 4, LED bicolor, botão de emergência tipo cogumelo, interior selado, APLICAÇÃO: Área Classificada - zonas 21 e 22. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Atendendo as normas: EN60947-5-1, EN60967-5-5, ISO13850, ISO13849-1, ABNT NBR13759, ISO 13849-1. Modelo de Referência: Schmersal ZQ900 EX	UND	6	R\$ 4.182,19	12 MESES
Item 10	Chave de desalinamento, Tipo: chave por impulso, Material: Roletes feitos de aço inox, Invólucro ferro fundido sob pressão, pintado na cor azul, Zonas: 1, 2, 21 e 22, Marcação: EX d IIB T6 Gb/ EX tb IIIC T 85°C Db, Temperatura de operação: -20 a 60 °C, Contatos: 2 contatos independentes, Tensão nominal: 500V, Frequência: 25-60Hz. UNID. DE MEDIDA: Unitário Modelo de Referência: Schmersal TV12H 441-02yh 120mm EX	UND	6	R\$ 5.232,51	12 MESES
Item 11	Acoplamento elástico, Aplicação: Conexão de Encoder, Diâmetro dos eixos: 10X10 mm, Tipo: mola, Velocidade: máximo 3000rpm, Torque: máximo 30Ncm, Materiais: bucha em Zamak e mola em aço-mola niquelado. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: DYNAPAR 300301-516-2	UND	2	R\$ 323,36	12 MESES
Item 12	Encoder Absoluto, Tipo: Multivoltas, Tensão: 10-30Vcc, Comunicação: PROFINET, Portas de Saída: 2 portas IRT, Resolução: 27bit, Taxa de transmissão: 100Mbit/s, Grau de Proteção: IP67. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Informações Adicionais: Indicação de Diagnóstico: LED (verde/amarelo/vermelho). Modelo de Referência: SIEMENS 6FX2001-5QN25	UND	2	R\$ 13.738,47	12 MESES
Item 13	Fonte de alimentação estabilizada, Entrada: 120/230Vca monofásica, Saída: 24Vcc, Corrente de saída: máx. 12A (até 45°C), Potência de Saída: máx. 288W, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: SIEMENS 6EP1334-2BA20	UND	2	R\$ 1.556,19	12 MESES

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 14	Módulo de Comunicação, Tipo: CM1542-1, Comunicação: PROFINET, Taxa de transmissão: 10-100Mbit/s, Tensão: 15Vcc, Corrente: 220mA, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: SIEMENS 6GK7542-1AX00-0XE0	UND	1	R\$ 12.805,73	12 MESES
Item 15	Módulo de I/O, Portas: 16 entradas digitais, Comunicação: 2 portas Axioline F 100 Mbit/s, Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT AXIOLINE 2688349	UND	2	R\$ 1.359,51	12 MESES
Item 16	Módulo Cabeça de Rede PROFINET, Conexão: 2 portas RJ45 100Mbit/s, 1 porta Axioline F 100Mbit/s e 1 Micro USB tipo B (serviço), Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT AXIOLINE 2701815	UND	1	R\$ 4.007,24	12 MESES
Item 17	Módulo de I/O, Portas: 2 entradas analógicas, Aplicação: células de carga, Resolução do Conversor A/D: 24bit, Representação do valor de medição: 32bit, Comunicação: 2 portas Axioline F 100 Mbit/s, Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT AXIOLINE 2702911	UND	1	R\$ 7.619,72	12 MESES
Item 18	Módulo de I/O, Portas: 32 entradas digitais, Comunicação: 2 portas Axioline F 100 Mbit/s, Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT AXIOLINE 2702052	UND	2	R\$ 3.849,95	12 MESES
Item 19	Módulo de I/O, Portas: 64 entradas digitais, Comunicação: 2 portas Axioline F 100 Mbit/s, Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT AXIOLINE 2701450	UND	2	R\$ 6.237,87	12 MESES
Item 20	Módulo de I/O, Portas: 8 entradas digitais Safety, Classe de Proteção: III (IEC 61140), Comunicação: 2 portas Axioline F 100 Mbit/s, Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT AXIOLINE 2701559	UND	3	R\$ 4.856,80	12 MESES
Item 21	Módulo de I/O, Portas: 8 entradas analógicas, Aplicação: sensores de temperatura resistivos, Resolução do Conversor A/D: 24bit, Representação do valor de medição: 16bit, Comunicação: 2 portas Axioline F 100 Mbit/s, Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP20. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT AXIOLINE 2688077	UND	2	R\$ 3.968,92	12 MESES
Item 22	Módulo SFP, Comunicação: Ethernet, Conexão: 1 Porta LC Multimodo, Taxa de transmissão: 1000 Mbit/s, Aplicação: fibra óptica multimodo, Comprimento de transmissão: 2km para fibra de vidro 50/125 ou 1km para fibra de vidro 62,5/125, Tensão: 3,3V. UNID. DE MEDIDA: Unitário.	UND	3	R\$ 6.216,50	12 MESES

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT 2702397				
Item 23	Rádio de comunicação IWLAN, Comunicação: Industrial Ethernet, Padrão: SCALANCE, Conexão: 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbit/s e WLAN 450 Mbit/s, Tensão: 24Vcc, Grau de Proteção: IP30. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: SIEMENS 6GK5788-2FC00-0AA0	UND	1	R\$ 26.027,67	12 MESES
Item 24	Switch gerenciável, Interface: 12 Portas RJ45 10/100/1000 Mbit/s e 2 Portas SFP 100/1000 Mbit/s, Comunicação: PROFINET Classe B, Tensão: 24Vcc. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT 2702910	UND	1	R\$ 25.359,16	12 MESES
Item 25	Switch gerenciável, Interface: 6 Portas RJ45 10/100/1000 Mbit/s e 2 Portas SFP 100/1000 Mbit/s, Comunicação: PROFINET Classe B, Tensão: 24Vcc. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: PHOENIX CONTACT 1009222	UND	1	R\$ 12.302,98	12 MESES
Item 26	Sonda de Nível, Acionamento: Deflexão de Diafragma, Tipo de sensor: Indutivo, Materiais: Corpo em aço inoxidável e diafragma em borracha nitrílica com lona, Grau de Proteção: IP67, Contatos: 1NF, Tensão: 250V, Corrente: 200mA. Informações adicionais: Pintura: Poliéster, eletrostática, Cor: Amarelo segurança. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de Referência: ELMEC FL-795	UND	8	R\$ 1.423,10	12 MESES
Item 27	Sensor de Inclinação, 2 eixos; Aprovação do tipo E1; Faixa de medição: 0° - 360°; Precisão: $\leq \pm 0,5^\circ$; Tempo de resposta: ≤ 25 ms; Resolução: $\leq 0,1^\circ$; Precisão de repetição $\leq \pm 0,1^\circ$; Influência da temperatura: $\leq 0,027^\circ/K$; Saída analógica: 4 mA - 20 mA; 2 saídas de interruptor programáveis. UNID. DE MEDIDA: Unitário. Modelo de referência: INY360D-F99-2I2E2-5M	UND	1	R\$ 6.443,81	12 MESES

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 113 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos; o art. 112,

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

- I - eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

- I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.
- V – agir em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além de cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria que sejam aplicáveis a contratação, bem como as disposições do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1o A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 116 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§2o As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3o Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os objetos licitados com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 880/2022 foi realizado pelo Pregoeiro(a) Delcio Chicora designado pela Portaria n.º 219/2021-APPA.

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranaguá, 11 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

DELICIO CHICORA
PREGOEIRO

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA